

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 092, de 31 de outubro de 1991.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 085, de 04/06/1990, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n- 11, de 12 de outubro de 1988 do CONNETRO, resolve:

Aprovar o modelo Plataforma-V de balança automática digital, marca BEXTRA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Bextra Sistemas Tecnológicos Ltda.

Endereço: Rua Augusto Severo, 634 - São João - Porto Alegre - RS

1.2 Descrição: Balança automática digital, eletrônica constituída basicamente por dispositivo receptor de carga(plataforma), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador.

1.3 Marca: BEXTRA

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo:

Modelo	Carga Máxima (kg)	Menor Divisão (g)	Carga Mínima (g)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (comp x larg mm)
Plataforma-V	25	5	125	300 x 300

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelo 8031, marca BEXTRA, que fornece as seguintes indicações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 5(cinco) dígitos luminosos

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização da expressão "OVER", significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização da expressão

"UNDE", significando alívio na célula de carga da balança.

1.5.4 Inversão de sinais da célula: Indicada através da visualização da expressão "ERR 1", significando inversão da polaridade dos sinais de saída da célula.

1.5.5 Inversão da alimentação pelo sinal: Indicando através da visualização da expressão "ERR 2", significando inversão da polaridade dos sinais e entrada da alimentação.

1.5.6 ZERO: Visualizada ao ligar a balança e quando existir massa no dispositivo receptor de carga, sendo esta massa acima de $\pm 2\%$ do fundo de escala.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo: Quando acionado indica, após retirada a carga da balança, o valor da tara com sinal negativo.

1.6.2 Tecla para ligar e desligar a balança.

1.6.3 Tecla para acionar o dispositivo de tara até 9995g.

1.6.4 Dispositivo automático de retorno a zero: Limitado em $\pm 2\%$ do valor da respectiva carga máxima, funcionando apenas quando o instrumento atinge o equilíbrio estável.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 26 401 001 736/90.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria, deverá trazer em local de fácil visibilidade, as seguintes indicações:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação; e
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima;
- h) menor divisão; e
- i) interdita para venda direta ao público.

3.2 As inscrições relativas a "f", "g", "h" e "i" deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: De acordo com a Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes

4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte lateral da balança.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos citados no desenho, em anexo, a presente Portaria.

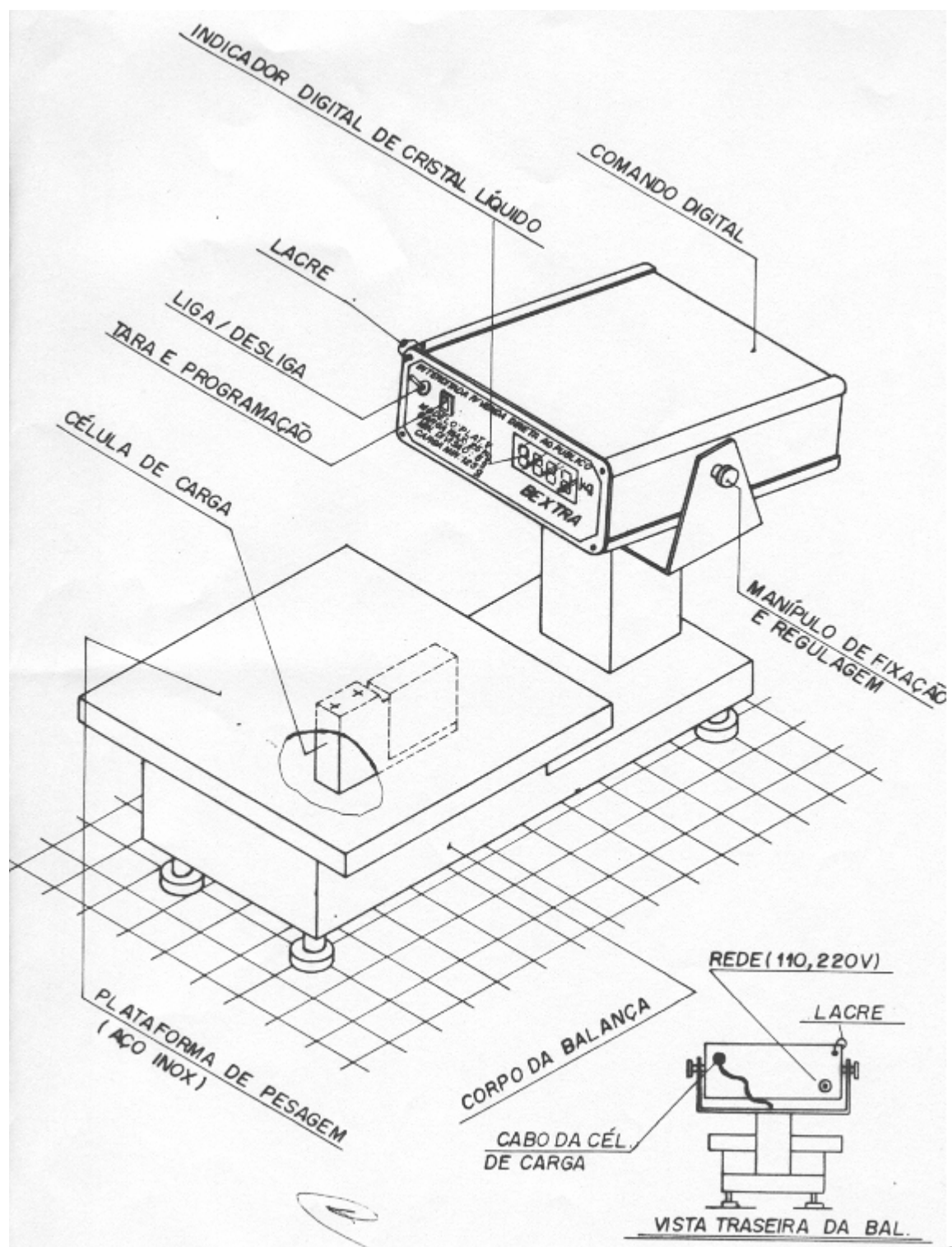
5 DESENHO ANEXO A PRESENTE PORTARIA:

5.1 Perspectiva e plano de selagem do modelo Plataforma-V.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Jorge de Almeida Diniz
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 092 DE 31 DE outubro DE 1991



FABRICANTE:

BEXTRA SISTEMA TECNOLÓGICOS LTDA

COTAS EM:

ESCALA:

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM DO MODELO
PLATAFORMA-V

ANEXO:
01